

CHAMADA PRPG N° 10/2019
PROGRAMA DE APOIO AOS MESTRADOS PROFISSIONAIS (PAMP)

A Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG) divulga o lançamento da edição 2019 do **PROGRAMA DE APOIO AOS MESTRADOS PROFISSIONAIS (PAMP)** da Universidade Federal de Minas Gerais por meio da Chamada n° 10/2019.

O **PAMP** tem como objetivo fomentar a presença de professores visitantes nos Cursos de Mestrado Profissional da Universidade, para missões de ensino e pesquisa de curta duração, nos termos e requisitos detalhados nos Anexos desta Chamada.

Para esta primeira Chamada do **PAMP** serão apoiadas missões docentes de até cinco dias corridos, na quantidade limitada pela dotação orçamentária estabelecida no Anexo I.

Os professores visitantes serão selecionados inicialmente por comissão avaliadora nomeada pelos Colegiados dos Cursos de Mestrado Profissional e, numa segunda etapa, por uma comissão avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação.

Fazem parte desta Chamada os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais; ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Aceite das Normas da Chamada 10/2019;

ANEXO IV – Parecer da Comissão Avaliadora do Curso de Mestrado Profissional.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alves da Silva Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFMG

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, considerando a necessidade de apoio financeiro aos cursos de Mestrado Profissional, publica esta Chamada com vistas à seleção de professores visitantes para fins de atuação de curta duração e com o propósito de incrementar a qualidade das atividades acadêmicas no âmbito dos cursos de Mestrado Profissional da Universidade.

2. OBJETIVOS

- a) Apoiar financeiramente, por meio de passagens aéreas e diárias, atividades docentes de curta duração por professores visitantes;
- b) Contribuir para o fortalecimento dos Mestrados Profissionais na Universidade.

3. NATUREZA DO APOIO

3.1 Será objeto de apoio financeiro:

- a) Passagens aéreas nacionais ou rodoviárias (ida e volta) entre o aeroporto/rodoviária mais próximo da instituição de origem do(a) professor(a) visitante e Belo Horizonte em classe econômica;
- b) Pagamento de diárias para custeio de hospedagem, alimentação e transporte urbano.
- c) Será limitado o período de viagem em até 5(cinco) dias corridos.

3.2 São elegíveis como proponentes os docentes credenciados em caráter permanente aos Cursos de Mestrado Profissional da UFMG.

3.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelos docentes proponentes aos Colegiados dos Cursos de Mestrado Profissional da UFMG que constituirão comissão avaliadora específica para fins de seleção das propostas.

3.4 Os Cursos de Mestrado Profissional em Rede com atuação na Universidade poderão ser beneficiados desde que a atividade do professor visitante ocorra exclusivamente nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais.

3.5 Ao final da seleção interna, cada Curso de Mestrado Profissional deverá classificar sequencialmente, por ordem de prioridade, as propostas avaliadas e encaminhá-las à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para fins de seleção final pela Câmara de Pós-Graduação.

3.6 Uma Comissão Avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação avaliará as propostas recebidas dos Cursos de Mestrado Profissional, classificando-as em ordem sequencial para fins de apoio financeiro.

3.7 As atividades docentes a serem desempenhadas pelos professores visitantes deverão ocorrer obrigatoriamente entre 30 de setembro e 20 de dezembro de 2019.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação serão financiadas com recursos próprios da Pró-Reitoria de Pós-graduação, definidos através de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução no segundo semestre de 2019.

5. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 10/2019 no site da PRPG	06 de agosto de 2019
Data limite para submissão de propostas juntos aos Colegiados dos cursos de Mestrado Profissional	23 de agosto de 2019
Seleção das propostas pelos Colegiados dos cursos de Mestrado Profissional	26 a 30 de agosto de 2019
Envio das propostas selecionadas pelos Colegiados dos cursos de Mestrado Profissional à Pró-reitoria de Pós-graduação	02 de setembro de 2019
Análise das propostas selecionados pelos Colegiados dos cursos de Mestrado Profissional pela Câmara de Pós-graduação	03 a 05 de setembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar do resultado da Chamada nº 10/2019 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	06 de setembro de 2019
Prazo para interposição de recurso	09 a 13 de setembro de 2019
Divulgação final do resultado no site da Pró-reitoria de Pós-graduação	17 de setembro de 2019
Prazo limite para envio das propostas em observância à data final de empenho para o exercício de 2019	Até 31 de outubro de 2019

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1 A proposta de candidatura, a ser enviada pelo docente proponente ao respectivo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional, deverá constar de:
- Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo II**, assinado pelo docente proponente;
 - Declaração de aceite das normas desta Chamada, conforme o **Anexo III**, assinada pelo docente proponente.
- 6.2 A documentação final, a ser enviada pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional à Pró-reitoria de Pós-graduação após seleção interna, deverá constar de:
- Parecer, conforme o **Anexo IV**, com recomendação do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional, assinado pela Coordenação do curso;
 - Formulário de Inscrição da(s) proposta(s) selecionada(s), conforme o **Anexo II**;
 - Declaração de aceite das normas desta Chamada, conforme o **Anexo III**, assinada pelo docente proponente e pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional.
- 6.3. A documentação especificada em 6.2 deverá ser encaminhada por e-mail, exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br. A confirmação da submissão de propostas será enviada pela Pró-reitoria de Pós-graduação aos proponentes.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Para fins de seleção interna, a Comissão Avaliadora do Curso de Mestrado Profissional deverá levar em consideração a seguinte escala de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância da proposta para as atividades acadêmicas do Curso de Mestrado Profissional	30 pontos
Impacto da atuação do Professor Visitante na avaliação institucional externa do Curso de Mestrado Profissional	30 pontos
Impacto da atuação do Professor Visitante em outros Programas de Pós-graduação da Universidade	15 pontos
CV do Professor Visitante, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Curso de Mestrado Profissional	25 pontos
TOTAL	100 pontos

7.2. Os critérios definidos em 7.1 também serão observados pela Câmara de Pós-graduação na ordenação e classificação final das propostas, cabendo ponderação e revisão da pontuação recebida dos Cursos de Mestrado Profissional em função de análise comparativa entre todas as propostas recebidas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas por critérios técnicos as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso limitado a 500 (quinhentas) palavras, enviando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo de cinco dias úteis, após a divulgação do resultado final, conforme previsto no Cronograma desta Chamada.

9.2. Os recursos seguirão para análise pela Comissão Avaliadora, cujo resultado será submetido à apreciação da Câmara de Pós-graduação, observados os limites orçamentários.

9.3. Os Programas de Pós-graduação poderão estabelecer prazos internos para recursos da primeira fase de avaliação, respeitando-se o cronograma geral da Chamada nº 10/2019.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A documentação de prestação de contas deverá ser encaminhada ao Setor de Compras da Pró-reitoria de Pós-Graduação, por via eletrônica para o endereço compras@prpg.ufmg.br em até 5 (cinco) dias após o término da viagem para atendimento a legislação vigente. Será publicado no site da PRPG um roteiro com instruções para implementação dos recursos da chamada PRPG/PAMP, onde constarão também informações acerca do processo de prestação de contas.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser cancelada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Câmara de Pós-Graduação, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.
- 12.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser solicitados ao endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alves da Silva Junior
Pró-reitor de Pós-graduação/UFMG

ANEXO II
Formulário de Inscrição PAMP

PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA Nº 10/2019	
Nome do proponente: (docente permanente do curso de MP)	
Contatos do proponente	e-mail: celular:
Período da atividade do professor visitante:	
Nome do professor visitante:	
Instituição de origem:	
<i>Link para o CV Lattes do visitante</i>	
CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO PROFESSOR VISITANTE (até 200 palavras)	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA PARA AS ATIVIDADES DOCENTES (até 500 palavras)	
IMPACTOS ESPERADOS NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NO CURSO E EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG (até 300 palavras)	
IMPACTOS ESPERADOS NA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (até 300 palavras)	
Data e assinatura:	

ANEXO III
Declaração de Aceite das Normas da Chamada 10/2019
Programa de Apoio aos Mestrados Profissionais (PAMP)

Eu, _____, nacionalidade _____, CPF _____, declaro que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas na **Chamada nº 10/2019 - Programa de Apoio aos Mestrados Profissionais**.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) proponente

A SER PREENCHIDO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

PROPOSTA SELECIONADA PELO COLEGIADO DO CURSO DE Mestrado Profissional em _____ COM BASE EM RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE ACORDO COM O PARECER ANEXO.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Coordenação

ANEXO IV

Parecer da Comissão Avaliadora do Curso de Mestrado Profissional

O parecer conclusivo da Comissão Avaliadora nomeada pelo Curso de Mestrado Profissional, a ser homologado pelo Colegiado do Curso, deverá levar em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG nº 10/2019	
Relevância da proposta para as atividades acadêmicas do Curso de Mestrado Profissional	30 pontos
Impacto da atuação do Professor Visitante na avaliação institucional externa do Curso de Mestrado Profissional	30 pontos
Impacto da atuação do Professor Visitante em outros Programas de Pós-graduação da Universidade	15 pontos
CV do Professor Visitante, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Curso de Mestrado Profissional	25 pontos
TOTAL	100 pontos